



PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO Nº 810/2026

Autoria: Mesa Diretora
Nº do Protocolo: 210/2026
Protocolado em: 02/03/2026
12h55

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS (PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS), DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual nos subsídios dos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários), do Município de Carandaí, a partir de 1º de janeiro de 2026, correspondente a **4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos, por cento)**, sobre os subsídios existentes em 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação 01.002.001.01.031.0001.2802.31901100 do orçamento vigente, ficando autorizadas as suplementações que se fizerem necessárias, nos termos da Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta visa cumprir o ordenamento jurídico disposto no art. 37, inciso X da Constituição Federal. O índice do IPCA acumulado no ano de 2025, consoante, dados oficiais do IBGE, totalizou 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos, por cento).





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei - Legislativo Nº 810/2026
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 24/02/2026 10:17:53
Hash Interno: wdqnh6dvo2d8xeqmb1wjz7x6w1vwxwjahukno095



Chave de Verificação

DH3LD-06QOH-4JLTG-5KAGE-93CZJ

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
675.***.***-68	Pedro Marconi de Sousa Rodrigues	Assinado	02/03/2026 12:55:08
037.***.***-28	Eder Damasceno Silva	Assinado	02/03/2026 12:36:22
130.***.***-75	Patrick José Santos Oliveira	Assinado	02/03/2026 12:28:57

Documento assinado digitalmente por Pedro Marconi de Sousa Rodrigues, Eder Damasceno Silva, Patrick José Santos Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **DH3LD-06QOH-4JLTG-5KAGE-93CZJ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

